



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	33.90.41.00	2.04	10.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.91.00	1.01	30.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	44.90.51.00	2.04	90.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Estradas e Vias Urbanas – Manutenção	15.452.2008.2048	33.90.39.00	2.07	20.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Conservação	15.452.2008.2049	33.90.39.00	2.07	40.000,00
	Total				190.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	33.90.39.00	2.04	10.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	28.843.2003.1001	46.90.71.00	1.01	30.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	33.90.39.00	2.04	90.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	33.90.30.00	2.04	60.000,00
	Total				190.000,00

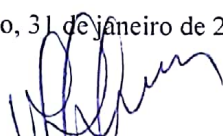


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda